



EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.895-9/2019-1 - UGE – Inexigibilidade de Convocação Pública nº 02/2019

I - Objeto: Doação de serviços e materiais consistentes para o desenvolvimento do Projeto Vamos Brincar, com capacitação e formação de 132 educadores de 14 escolas municipais de Educação Infantil II
II - Empresa: Sabiá – Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA - ME
III - Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
IV – Prazo do Termo de Cooperação técnica para prestação de serviços: 12 meses
V – Valor da doação: R\$115.000,00
VI - Justificativa:

A formalização da parceria com a Sabiá Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA – ME se justifica em razão da necessidade de realizar a formação de educadores de Educação Infantil II no Município, que tem como escopo atender as crianças na faixa etária de 03, 04 e 05 anos, para a implementação de ações educativas significativas que contemplem a necessidade de desenvolvimento de hábitos saudáveis, por meio do brincar, respeitando os direitos de aprendizagem da criança. O Termo de Cooperação para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da Sabiá Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA – ME se deu em razão de ser representante exclusiva da Sesame Workshop no Brasil, que oferece um projeto próprio e singular, envolvendo ações e materiais com exclusividade de vídeos e propostas com os personagens do Programa Visa Sésamo, proporcionando um significativo envolvimento com o tema, o desenvolvimento das crianças e o envolvimento dos familiares na aquisição de hábitos saudáveis para educação para a qualidade de vida, encontrando amparo legal no art. 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, vez que somente a empresa tem autorização para desenvolver as ações propostas ao Município.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na

Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de educação, no endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396 (Complexo Argos), Centro – Jundiá – SP – CEP: 13201-003, do Departamento de Formação, 2º andar. A impugnação aqui tratada possui efeito suspensivo.

Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Gestão da Educação

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 13.943-6/2018, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Naman Tayar”, à servidora municipal, Sra. Izildinha Maria de Jesus Nogueira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/05/2019.

Processo nº 20.678-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Pedro Clarismundo Fornari”, ao servidor municipal, Sr. Bento Pereira Rocha, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29/04/2019.

Processo nº 20.960-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª. Judith Almeida Curado Arruda”, ao servidor municipal, Sr. Jozafá Menezes da Cruz, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/02/2019.

Processo nº 9824-7/12, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª. Hilda Maria Alves Paschoalotto”, ao servidor municipal, Sr. Edson Magalhães Junior, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/05/2019.

EDITAL UGE/DPGF N. 18, DE 28 DE MAIO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I - Escalas Rotativas, que a sessão de escolha de vagas será realizada, no CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, Auditório Charlie Chaplin, Rua José do Patrocínio, nº 200, Vila Arens, conforme tabela abaixo:

Dia 04/06/2019 – 9 horas

PROFESSOR I

87º ao 115º - classificação geral (exceto os candidatos

constantes na relação afrodescendente que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)
21º ao 32º - classificação afrodescendente

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, também, que conforme edital n. 43, de 24 de setembro de 2018, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, 2 (duas) fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - FTVE

Processo nº 004/19 – Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em elaboração de projetos na área social, educativa e econômica criativa, compreendendo ainda, a implantação de sistemática voltada à captação de recursos e patrocínios. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 02/2019, à empresa ALINE CRISTINE SAMPAIO 35815613878 – R\$ 44.400,00.

Mônica Gropelo
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 135 DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando indicação da plenária durante a Reunião Ordinária do dia 24/05/2019, devido ao desligamento de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiá dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 132.2019 e 134.2019.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

1. ALAN BAPTISTA DA SILVA, representando o Poder Público
2. ANA MARIA CARRARA QUAGGIO, representando a Sociedade Civil
3. APARECIDA MAGALI DE ALMEIDA SOUSA, representando a



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sociedade Civil - Coordenadora

4. MARIA APARECIDA GIACOMELLO, representando a Sociedade Civil
5. LETICIA ATIQUÊ BRANCO, representando o Poder Público
6. MAURO VAZ DE LIMA, representando o Poder Público
7. RODRIGO PIEROBON RODRIGUES, representando a Sociedade Civil
8. WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, representando o Poder Público

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 24 de Maio de 2019.
ALDA MARIA CARRARA
Presidente do CMDCA de Jundiá

Conselho Municipal de Assistência Social Eleição de recomposição de mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil Gestão 2018 a 2020

Relação dos inscritos aptos e não aptos

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiá, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue:
Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; **Representante de Trabalhadores do SUAS** - para vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiá e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; **Representantes de Usuários do SUAS** - para vagas de 02 (dois) titulares e 03(três) suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2019, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2018-2020, sendo que a Plenária será realizada em 11 de junho de 2019 - terça-feira, **HORÁRIO:** Das 17:00 às 19:00 horas, **LOCAL:** Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro.

Inscritos	Representantes de Movimentos Entidades e Organizações	Candidatos	Delegado	Apto	Não Apto
1	Adriana Donizeti de Jesus Lima	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		X	X
2	Soraia Cristiane Cardoso Santos	Cárítas Diocesana de Jundiá	X		X
3	Maria Rosângela Moretti	Cárítas Diocesana de Jundiá		X	X
4	Edinéia Carneiro	Cárítas Diocesana de Jundiá		X	X
5	Karla Andrea Fonseca Fernandes	Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá	X		X
6	Margarete Schiöser	Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá		X	X
7	Lidiane Ribeiro	Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá		X	X
8	Viviane de Cássia Pereira dos Santos	Instituto Jundiáien se Luiz Braille	X		X
9	Márcia Regina Barboza Kinal	Instituto Jundiáien se Luiz Braille		X	X
10	Ana Beatriz dos Reis Rocha	Instituto Jundiáien se Luiz Braille		X	X

Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Titular	Suplente	Apto	Não Apto
1	Natália Teodoro de Sousa Veronez	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X
2	Andreza de Souza Tigre	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X

Observação: não houve inscrições para as seguintes representações:

- **Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS:**

01(um) titular e de 01(um) suplente;

- **Representantes de Usuários do SUAS** - para vagas de 02 (dois)

titulares e 03(três) suplentes.

Jundiá, 27 de maio de 2019.
Comissão Eleitoral do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá Convocação de Plenária para Recomposição de Mandato

Regimento Interno

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal n. 8265/2014 (Lei Municipal que institui a política municipal de assistência social no município), no seu artigo 15;

Considerando o Edital N° 01 De 11 de Março de 2019 - Edital de Convocação de Plenária para recomposição de Mandato

Capítulo I

Título I

Do local, dia e horário

Art. 1º - O processo eleitoral dos conselheiros representantes da Sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá será realizada no dia 11 de junho de 2019, das 17h00m às 19h00m, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro, Jundiá - SP.

Título II

Dos objetivos

Art. 2º - Recomposição de mandato gestão 2018 a 2020.

Art. 3º As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 25 de abril de 2019 à 24 de maio de 2019, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do **CMAS** – cmas.jundiá.sp.gov.br; ou na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**.

Art. 4º - O formulário ficará disponível na Secretaria Executiva do CMAS

Título III

Da organização do Processo Eleitoral

Art. 5º - A Eleição para recomposição dos representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá foi organizada por uma Comissão Eleitoral, eleita em reunião ordinária, de 11 de março de 2019 – Resolução CMAS nº Resolução CMAS nº 448 de 11 de março de 2019, com representantes dos segmentos do CMAS.

Título IV

O Programa

Art. 6º - A Eleição de recomposição do CMAS iniciará às 17h00m com a recepção e assinatura da Lista de Presença, seguida de uma apresentação e plenária para a eleição dos membros da Sociedade Civil, conforme programação:

17h00m – Recepção e assinatura da Lista de Presença

17h30m – Abertura Oficial com a Presidente

17h45m – Leitura e aprovação do Regimento Interno

18h00m – Divisão dos grupos por segmentos para eleição dos conselheiros

18h30m - Plenária - apresentação do processo eleitoral e os nomes dos conselheiros eleitos por segmento.

2019h00 - Encerramento

Título V

Da Eleição